

ADITIVO Nº 1

AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

NA MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL

CELEBRADO ENTRE

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

E

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA SCGÁS

2026-2034

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL NA MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL COM VIGÊNCIA ENTRE 2026-2034, QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, com sede na Avenida República do Chile, Nº 65, cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de vendedora, doravante denominada **“VENDEDORA”**; e

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS, com sede na Rua Antônio Luz nº 255, 2º andar – CEP 88010-410, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 86.864.543/0001-72, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de compradora, doravante denominada **“COMPRADORA”**.

Individualmente referidas como **“PARTE”** e conjuntamente como **“PARTES”**.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as PARTES celebraram, em 27/06/2023, o Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível, Contrato NMG 2026-2034, (doravante, **“CONTRATO”**), que entrou em vigor na data de sua assinatura, sendo que o INÍCIO DE FORNECIMENTO ficou estabelecido como sendo a partir de 01/01/2026;
- (ii) as PARTES convergiram para a celebração simultânea dos seguintes instrumentos para implementação do mecanismo de performance: Aditivo nº 4 ao Contrato NMG 2022-25; ADITIVO Nº 2 ao Contrato NMG 2024-2032; ADITIVO Nº 3 ao Contrato NMG 2024-2034; e este ADITIVO Nº 1 ao CONTRATO, contemplando a opção, a exclusivo critério da VENDEDORA, de alteração do fim da vigência contratual de 31/12/2034 para 31/12/2036 e a consequente inclusão de QDC entre 1º/01/2035 e 31/12/2036, desde que a VENDEDORA notifique a COMPRADORA com prazo limite até 30/06/2025, sendo que a QDC para 2035 e 2036 será de 382.000 m³/dia, em contrapartida à implementação do mecanismo de performance; e
- (iii) nos termos do item 25.2.1 do CONTRATO, qualquer modificação no CONTRATO deve ser acordada mediante a celebração de termo aditivo assinado pelas PARTES.

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente ADITIVO Nº 1 ao CONTRATO (doravante **“ADITIVO Nº 1”**), nos termos e condições a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E EFICÁCIA

1.1 Este ADITIVO Nº 1 terá vigência e produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente ADITIVO Nº 1 tem como objeto alterar a CLÁUSULA 4 - QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC), nos termos da cláusula a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO

3.1. As PARTES acordam readequar as condições comerciais do CONTRATO, nos seguintes termos:

3.1.1. As PARTES acordam incluir o item 4.6 na CLÁUSULA 4 - QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC), refletindo a opção da VENDEDORA de incluir a QDC nos anos de 2035 e 2036, com a seguinte redação:

"4.6. A VENDEDORA, a seu exclusivo critério, poderá exercer a opção de alteração do fim da vigência contratual de 31/12/2034 para 31/12/2036 e a consequente inclusão de QDC entre 01/01/2035 e 31/12/2036, desde que a VENDEDORA notifique a COMPRADORA com prazo limite até 30/06/2025, sendo que a QDC para 2035 e 2036 será de 382.000 m³/dia.

4.6.1. Uma vez solicitada pela VENDEDORA a opção nos moldes ora acordados, a mesma deverá ser implementada por meio de aditamento ao Contrato."

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado, naquilo que não contrariarem o disposto no presente ADITIVO Nº 1.

4.2 Qualquer termo grafado em maiúsculas que não seja definido no presente ADITIVO Nº 1, no singular ou no plural, terá o significado que lhes é atribuído no CONTRATO.

4.3 As PARTES declaram que obtiveram todas as autorizações societárias e legais cabíveis para a celebração do presente ADITIVO Nº 1.

4.4 Cada uma das PARTES declara, pelo presente, que:

- a) este ADITIVO Nº 1 constitui obrigações legais, válidas e vinculantes, exequíveis de acordo com seus termos e condições;
- b) todas as autorizações necessárias para permitir a celebração e a execução de suas obrigações neste ADITIVO Nº 1 foram obtidas e estão e permanecerão em pleno vigor; e
- c) a assinatura, celebração e execução deste ADITIVO Nº 1 não entrará em conflito com (i) qualquer contrato que as PARTES tenham celebrado; (ii) seus documentos constitutivos; (iii) legislação em vigor; (iv) decisão judicial; ou (v) normas regulatórias.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE DAS PARTES

5.1 As PARTES, por seus representantes legais devidamente autorizados, expressam sua concordância com o teor integral do presente ADITIVO Nº 1 e, por estarem assim justas e acordadas, obrigando-se a seu fiel e estrito cumprimento, em fé do que é firmado eletronicamente o presente, para um só efeito, junto com as 02 (duas) testemunhas abaixo, reconhecendo as PARTES a validade jurídica da solução disponibilizada pela ADOBE SIGN, adotada para assinatura eletrônica do ADITIVO Nº 1, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 3.200-2/01.

Rio de Janeiro, datado eletronicamente.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS (VENDEDORA)

João Marcello Rangel Barreto

João Marcello Rangel Barreto
Gerente Geral de Comercialização de Gás e Energia

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS (COMPRADORA)

Otmar Josef Müller

Otmar Josef Müller
Diretor Presidente

Fábio Augusto Norcio

Fábio Augusto Norcio (24 de julho de 2024 16:51 ADT)

Fábio Augusto Norcio
Diretor de Administração e Finanças e
Diretor Técnico e Comercial e.e

TESTEMUNHAS:

Deivity Rosa de Andrade

Deivity Rosa de Andrade (24 de julho de 2024 16:48 ADT)

Nome: Deivity Rosa de Andrade

[Redacted]

Érico Moraes Leite

Érico Moraes Leite (24 de julho de 2024 17:17 ADT)

Nome: Érico Moraes Leite

[Redacted]

Aditivo nº 1 ao Contrato NMG 2026-34 entre Petrobras e SCGÁS

Relatório de auditoria final

2024-07-24

Criado em: 2024-07-24

Por: Alexandre Soares Santangelo

Status: Assinado

Histórico de "Aditivo nº 1 ao Contrato NMG 2026-34 entre Petrobras e SCGÁS"

 Documento criado por Alexandre Soares Santangelo

2024-07-24 - 19:46:25 GMT

 Documento assinado eletronicamente por Deivity Rosa de Andrade

Data da assinatura: 2024-07-24 - 19:49:47 GMT - Fonte da hora: servidor

[Redacted]



Documento assinado eletronicamente por Fábio Augusto Norcio [Redacted]

Data da assinatura: 2024-07-24 - 19:51:54 GMT - Fonte da hora: servidor [Redacted]

[Redacted]



Documento assinado eletronicamente por Otmar Müller [Redacted]

Data da assinatura: 2024-07-24 - 20:03:03 GMT - Fonte da hora: servidor [Redacted]

[Redacted]



Documento assinado eletronicamente por Erico Moraes Leite [Redacted]

Data da assinatura: 2024-07-24 - 20:17:27 GMT - Fonte da hora: servidor [Redacted]

[Redacted]



Documento assinado eletronicamente por Joao Marcello Rangel Barreto [Redacted]

Data da assinatura: 2024-07-24 - 20:27:19 GMT - Fonte da hora: servidor [Redacted]

✔ Contrato finalizado.

2024-07-24 - 20:27:19 GMT